
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 3.337, DE 18 DE SETEMBRO DE 2023.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 9.650.419,23 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 9.650.419,23 (Nove Milhões, Seiscentos e Cinquenta Mil, Quatrocentos e Dezenove Reais e Vinte e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011236115098904 - SEDUC	01500100102	339039	1.990.000,00
161011281214998322 - SEDUC	01500100102	339014	350.000,00
161011281214998322 - SEDUC	01500100102	339033	650.000,00
261010618115028259 - PMPA	01500000001	449052	200.000,00
271011812212978338 - SEMAS	01500000001	339037	4.000.000,00
271011845115087552 - SEMAS	01500000001	449039	600.000,00
271011854214978583 - SEMAS	01500000001	339014	150.000,00
271011854214978583 - SEMAS	01500000001	339015	150.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	01500000001	339030	500.000,00
862012678414867575 - CPH	02500000001	449035	143.544,00
862012678414867575 - CPH	02500000001	449051	715.830,00
971010312815028832 - SEAP	01500000001	339014	60.000,00
971010312815028832 - SEAP	01500000001	339039	1.000,00
971010342115027663 - SEAP	61500000001	449051	140.045,23
TOTAL			9.650.419,23

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339033	1.000.000,00

161011212212978338 - SEDUC	01500100102	339037	1.990.000,00
171022884500003066 - Enc. SEFA	61500000001	459065	140.045,23
271011812615088238 - SEMAS	01500000001	339040	1.650.000,00
271011812615088238 - SEMAS	01500000001	449052	1.200.000,00
271011854214978583 - SEMAS	01500000001	449051	900.000,00
271011854214978583 - SEMAS	01500000001	449052	1.150.000,00
862012678414867575 - CPH	62500000001	449051	859.374,00
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	700.000,00
971010312212978338 - SEAP	01500000001	339036	60.000,00
971010342115028283 - SEAP	01500000001	339039	1.000,00
TOTAL			9.650.419,23

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de setembro de 2023.

HANA GHASSAN TUMA
Governadora do Estado, em exercício
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 35.545, DE 19/09/2023 – EDIÇÃO EXTRA

* Este texto não substitui o texto publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.